



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE
DR. MANOEL MARTINS DE BARROS**

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

FOLHA Nº:	SMS
PROCESSO Nº:	VISTO
5394/26	

INTRODUÇÃO

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve ser compatível com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias. Essa fase deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão.

Conforme a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o Termo de Referência (TR) trata-se de um documento necessário para a contratação de bens e serviços, e seu principal objetivo é o esclarecimento da necessidade a partir da definição do objeto e dos demais parâmetros e elementos necessários à contratação, e posterior execução, se for este o caso.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de instrumental Cirúrgico para Videolaparoscopia no Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros.

1.1. Descrição do Objeto

Lote	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
	01	03	Unid.	CAIXA DE ÓTICAS 450 X 100 X 50.
	02	03	Unid.	CÂNULA DE INSUFLAÇÃO DE VERES 120mm
	03	09	Unid.	BAÍNHA JANELA LISA 5 mm X 11 cm COM VÁLVULA TORNEIRA
	04	09	Unid.	TROCATER PONTA PIRAMIDAL 5 mm X 11 cm
	05	09	Unid.	BAÍNHA JANELA LISA 10 mm X 11 cm COM VÁLVULA TORNEIRA

Avenida Lauro Mendes Bernardes, nº 800, Jardim Itatiaia - Itatiaia/RJ. CEP.: 27580-000
E-mail: adm.hospitalmunicipalitiaia@gmail.com Tel/Fax (24) 3352-1250

1



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE
DR. MANOEL MARTINS DE BARROS**

01	06	03	Unid.	TROCATER PONTA PIRAMIDAL 10 mm X 11 cm
	07	03	Unid.	TROCATER PONTA PROTEGIDA 10 mm X 11 cm
	08	03	Unid.	ELETRODO C/GANCHO EM ÂNGULO RETO- 5 mm x 36 cm
	09	03	Unid.	CABO MONOPOLAR EM SILICONE AUTOCLAVE - 3 METROS
	10	03	Unid.	EXTRATOR DE APÊNDICE E REDUTOR DE DIAFRAGMA 10mm X 5mm
	11	03	Unid.	PINÇA DE APREENSÃO ESPECIAL FUNDO VISÍCULA FENESTRADA - 5 MM X 36 CM C/ CREMALHEIRA
	12	03	Unid.	PINÇA DE APREENSÃO ESPECIAL FUNDO VISÍCULA FENESTRADA- 5MM X 36 CM S/ CREMALHEIRA
	13	03	Unid.	PINÇA DE DISSECÇÃO MARYLAND SERRILHA CRUZADA 5mm X 36cm
	14	03	Unid.	TESOURA METZEMBAUM CURVA 5mm X 36cm
	15	03	Unid.	PINÇA DENTEADA GARRA 2X3, 36cm
	16	03	Unid.	PINÇA DENTEADA GARRA 2X4, 36cm
	17	03	Unid.	PINÇA APREENSÃO ALLIS 10mm X 36cm
	18	03	Unid.	APLICADOR DE CLIPS MEDIUM LARGE 10mm X 36cm
	19	03	Unid.	VÁLVULA ROTATÓRIA P/TUBO DE ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO
	20	03	Unid.	TUBO P/ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO 5mm X 36cm SEM VÁLVULA
	21	03	Unid.	TUBO P/ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO 5mm PONTA AGULHA
	22	03	Unid.	TUBO P/ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO 10mm
	23	03	Unid.	PORTA AGULHA CURVO COM VÍDEA 3mm DE BOCA 5mm X 36cm
	24	03	Unid.	PINÇA CONTRA PORTA AGULHA 5mm X 36cm
	25	03	Unid.	CONTEINER ESTERILIZAÇÃO METÁLICO (INOX), PERFURADO- 55 CM X 25 CM X 12 CM
	26	03	Unid.	PORTA AGULHA 5mm X 37cm
	27	03	Unid.	PINÇA CONTRA PORTA AGULHA DA VÍDEA 5mm X 37cm

FOLHA Nº:	SMS
PROCESSO Nº:	VISTO
5394/26	

Avenida Lauro Mendes Bernardes, nº 800, Jardim Itatiaia - Itatiaia/RJ. CEP.: 27580-000
E-mail: adm.hospitalmunicipalitiaia@gmail.com Tel/Fax (24) 3352-1250

2



Processo Administrativo n.º 5394/2026



1.2. Garantia / Validade do Objeto

1.2.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, falhas estruturais e perda de funcionalidade incompatível com o uso hospitalar.

1.2.2. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante o período de garantia, com atendimento para orientação e solução de problemas, bem como substituição ou reparo dos itens defeituosos, no prazo máximo definido pela Administração em notificação formal.

1.2.3. Os itens que apresentarem desconformidade com as especificações deste Termo de Referência serão rejeitados pela fiscalização, sendo obrigatória a substituição sem ônus à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

1.2.4. A substituição de itens defeituosos deverá ocorrer por produtos novos, de especificações iguais ou superiores, previamente aprovados pela Contratante, no prazo estabelecido pela Administração, contado da notificação formal da irregularidade.

1.3. Valor estimado de Contratação ou Aquisição

Lote	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor total
01	01	03	Unid.	CAIXA DE ÓTICAS 450 X 100 X 50.	R\$ 1.565,04	R\$ 4.695,12
	02	03	Unid.	CÂNULA DE INSUFLAÇÃO DE VERES 120mm	R\$ 1.203,59	R\$ 3.610,77
	03	09	Unid.	BAÍNHA JANELA LISA 5 mm X 11 cm COM VÁLVULA TORNEIRA	R\$ 2.417,32	R\$ 21.755,88
	04	09	Unid.	TROCATER PONTA PIRAMIDAL 5 mm X 11 cm	R\$ 533,50	R\$ 4.801,50
	05	09	Unid.	BAÍNHA JANELA LISA 10 mm X 11 cm COM VÁLVULA TORNEIRA	R\$ 2.379,12	R\$ 21.412,08
	06	03	Unid.	TROCATER PONTA PIRAMIDAL 10 mm X 11 cm	R\$ 569,27	R\$ 1.707,81



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE
DR. MANOEL MARTINS DE BARROS**

07	03	Unid.	TROCATER PONTA PROTEGIDA 10 mm X 11 cm	R\$ 2.538,05	R\$ 7.614,15
08	03	Unid.	ELETRODO C/GANCHO EM ÂNGULO RETO- 5 mm x 36 cm	R\$ 1.906,27	R\$ 5.718,81
09	03	Unid.	CABO MONOPOLAR EM SILICONE AUTOCLAVE – 3 METROS	R\$ 643,66	R\$ 1.930,98
10	03	Unid.	EXTRATOR DE APÊNDICE E REDUTOR DE DIAFRAGMA 10mm X 5mm	R\$ 606,27	R\$ 1.818,81
11	03	Unid.	PINÇA DE APREENSÃO ESPECIAL FUNDO VISÍCULA FENESTRADA – 5 MM X 36 CM C/ CREMALHEIRA	R\$ 2.710,62	R\$ 8.131,86
12	03	Unid.	PINÇA DE APREENSÃO ESPECIAL FUNDO VISÍCULA FENESTRADA- 5MM X 36 CM S/ CREMALHEIRA	R\$ 2.880,98	R\$ 8.642,94
13	03	Unid.	PINÇA DE DISSECÇÃO MARYLAND SERRILHA CRUZADA 5mm X 36cm	R\$ 2.648,49	R\$ 7.945,47
14	03	Unid.	TESOURA METZEMBAUM CURVA 5mm X 36cm	R\$ 2.615,67	R\$ 7.847,01
15	03	Unid.	PINÇA DENTEADA GARRA 2X3, 36cm	R\$ 3.381,50	R\$ 10.144,50
16	03	Unid.	PINÇA DENTEADA GARRA 2X4, 36cm	R\$ 3.156,24	R\$ 9.468,72
17	03	Unid.	PINÇA APREENSÃO ALLIS 10mm X 36cm	R\$ 3.744,40	R\$ 11.233,20
18	03	Unid.	APLICADOR DE CLIPS MEDIUM LARGE 10mm X 36cm	R\$ 5.027,86	R\$ 15.083,58
19	03	Unid.	VÁLVULA ROTATÓRIA P/TUBO DE ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO	R\$ 3.553,03	R\$ 10.659,09
20	03	Unid.	TUBO P/ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO 5mm X 36cm SEM VÁLVULA	R\$ 386,62	R\$ 1.159,86
21	03	Unid.	TUBO P/ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO 5mm PONTA AGULHA	R\$ 588,41	R\$ 1.765,23
22	03	Unid.	TUBO P/ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO 10mm	R\$ 374,49	R\$ 1.123,47
23	03	Unid.	PORTA AGULHA CURVO COM VÍDEA 3mm DE BOCA 5mm X 36cm	R\$ 4.092,82	R\$ 12.278,46
24	03	Unid.	PINÇA CONTRA PORTA AGULHA 5mm X 36cm	R\$ 4.623,54	R\$ 13.870,62

Avenida Lauro Mendes Bernardes, n.º 800, Jardim Itatiaia - Itatiaia/RJ. CEP.: 27580-000
E-mail: adm.hospitalmunicipalitiaia@gmail.com Tel/Fax (24) 3352-1250

4



Processo Administrativo n.º 5394/2026



25	03	Unid.	CONTAINER ESTERILIZAÇÃO METÁLICO (INOX), PERFURADO- 55 CM X 25 CM X 12 CM	R\$ 5.183,27	R\$ 15.549,81
26	03	Unid.	PORTA AGULHA 5mm X 37cm	R\$ 3.921,69	R\$ 11.765,07
27	03	Unid.	PINÇA CONTRA PORTA AGULHA DA VÍDEA 5mm X 37cm	R\$ 3.306,51	R\$ 9.919,53
Valor total: R\$ 231.654,33 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)					

FOLHA Nº:	SMS
PROCESSO Nº:	VISTO
264	
5394/26	

1.4. Entrega do Objeto

1.4.1. A entrega deverá acontecer no Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros, situado na Rua Dois, nº 800, Cidade Jardim Itatiaia. Itatiaia-RJ, CEP 27580-000- de segunda e sexta-feira, no horário entre 8:00 às 12:00h e 13:00h às 16:00h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais. A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto.

1.5. Prazo para Entrega

1.5.1. A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.5.2. A entrega deverá obedecer às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, respeitando o local, os dias e horários indicados para recebimento.

1.6. Prazo de Pagamento

Avenida Lauro Mendes Bernardes, nº 800, Jardim Itatiaia - Itatiaia/RJ. CEP.: 27580-000
E-mail: adm.hospitalmunicipalitiaia@gmail.com Tel/Fax (24) 3352-1250



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026



1.6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de liquidação da Nota Fiscal no sistema, após o recebimento da Nota Fiscal e a devida atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo responsável designado. O pagamento está condicionado ao cumprimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FOLHA Nº:	SMS
265	
PROCESSO Nº:	VISTO
5394/26	

1.7. Natureza do Objeto

1.7.1. O objeto descrito neste Termo de Referência possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, se enquadrando perfeitamente na condição de bens ou serviços comuns, nos termos da legislação vigente.

1.8. Regime de Contratação

1.8.1. A contratação será executada sob regime de fornecimento integral, com entrega única dos bens adquiridos, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.9. Parcelamento do Objeto

1.9.1. Não haverá parcelamento do objeto. A entrega dos instrumentais cirúrgicos de videolaparoscopia deverá ser realizada em parcela única, considerando a necessidade de disponibilização integral dos itens para o adequado funcionamento dos serviços.

1.10. Modalidade da aquisição

1.10.1. A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026



FOLHA Nº:	SMS
266	
PROCESSO Nº:	VISTO
5394/26	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de instrumental cirúrgico para videolaparoscopia, por meio de aquisição, é indispensável para atender às demandas da rede municipal de saúde. Embora o serviço de videolaparoscopia já esteja implantado, a unidade ainda não dispõe do instrumental necessário para a realização segura e adequada dos procedimentos, o que compromete a plena execução dos atendimentos e a qualidade da assistência prestada.

2.2. A realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores, maior transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2.3. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Administração, tendo sido precedida dos estudos técnicos preliminares e da análise da necessidade da demanda, os quais evidenciaram a viabilidade da aquisição e a adequação da solução proposta, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A adoção do Pregão Eletrônico contribui para a ampliação da concorrência e para a seleção da proposta mais vantajosa, considerando critérios objetivos de julgamento, além de assegurar maior celeridade ao processo de contratação, fator relevante diante da necessidade de estruturação completa do serviço de videolaparoscopia e da redução das demandas reprimidas na rede municipal de saúde.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026



FOLHA Nº:	SMS
267	
PROCESSO Nº:	VISTO
5394/26	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A aquisição dos materiais solicitados tem por finalidade suprir a necessidade do Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros para a realização de procedimentos de videolaparoscopia, tanto em caráter eletivo quanto em situações de urgência e emergência.

3.2. A aquisição por meio de Pregão Eletrônico abrange itens de uso essencial e padronizado, com especificações técnicas previamente definidas e compatíveis com as necessidades assistenciais do hospital, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e continuidade do serviço público de saúde.

3.3. O Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros necessita estar devidamente abastecido com os instrumentais solicitados para o pleno funcionamento do Centro Cirúrgico, considerando que tais materiais são indispensáveis à realização de procedimentos de videolaparoscopia. A ausência desses instrumentais pode inviabilizar a realização dos procedimentos, impactando diretamente a qualidade da assistência prestada, a segurança dos pacientes e a resolutividade dos serviços ofertados à população.

3.4. A solução proposta consiste na aquisição integral dos instrumentais de videolaparoscopia, com entrega em parcela única, garantindo a imediata disponibilização dos itens e a adequada estruturação do serviço, contribuindo para a ampliação da capacidade de atendimento e redução das demandas reprimidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026



a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovar a regular constituição como pessoa jurídica, apresentando documentos como contrato social, registro comercial ou equivalente.

FOLHA Nº:	SMS
PROCESSO Nº:	VISTO
5394/2026	

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Apresentar certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos federais, estaduais e municipais.
- Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Apresentar Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)

c) REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Comprovar a regularidade econômico-financeira por meio de certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial.

d) RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO:

- A contratada deverá fornecer diretamente os bens, não podendo transferir a responsabilidade da execução a terceiros.
- Assumir todos os custos de fornecimento, incluindo transporte e entrega.
- Todos os serviços/ materiais serão conferidos no momento da sua execução, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

e) PONTUALIDADE E ATENDIMENTO:

- Garantir o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos.
- Disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico e resolução de problemas relacionados aos produtos fornecidos.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026



FOLHA Nº:	SMS
269	
PROCESSO Nº:	VISTO
5394/26	

f) CONFORMIDADE TÉCNICA:

- Todos os instrumentais deverão ser confeccionados em aço inoxidável cirúrgico, reutilizáveis, compatíveis com sistemas universais de videolaparoscopia e resistentes à esterilização em autoclave, suportando os processos usuais de desinfecção e esterilização hospitalar;
- Os instrumentais deverão ser novos, compatíveis com os sistemas de videolaparoscopia existentes na unidade;
- Deverão incluir trocartes, pinças, tesouras e demais acessórios necessários à realização dos procedimentos;
- Os materiais deverão apresentar durabilidade compatível com uso hospitalar freqüente.

g) Conformidade e Qualidade:

- Todos os produtos deverão possuir registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária vigente.
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais órgãos reguladores competentes;
- Fornecimento de catálogos técnicos e fichas dos produtos.

h) Logística e fornecimento:

- A contratada deverá garantir a entrega dos produtos no local indicado pela Administração;
- Os custos de transporte e entrega serão de responsabilidade da contratada.

A definição dos requisitos observou o princípio da necessidade, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, restringindo-se às exigências indispensáveis à adequada execução do objeto, de modo a preservar a competitividade do certame.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026



FOLHA Nº:	SMS
PROCESSO Nº:	VISTO
5394/26	

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

a) O recebimento provisório dos bens ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega, para efeito de conferência quantitativa, verificação das condições da embalagem, integridade dos produtos e análise preliminar de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Constatadas irregularidades ou desconformidades no recebimento provisório, a Contratada será formalmente notificada para promover a substituição ou correção dos itens no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

c) O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação detalhada das especificações técnicas, qualidade, funcionalidade, compatibilidade e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

d) O recebimento definitivo será formalizado por meio de atesto emitido pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração.

e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e técnica da Contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e perfeito funcionamento dos bens fornecidos, permanecendo a obrigação de reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades constatados durante o período de garantia.

d) Além disso, a contratada deverá:

- Executar o fornecimento do objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Realizar a entrega dos bens no local indicado pela Administração, sem quaisquer custos adicionais de frete, transporte ou logística;
- Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026



- Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução do objeto, nos termos da legislação aplicável;
- Garantir que os materiais fornecidos estejam em plena conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, não sendo admitidas substituições ou alterações sem prévia autorização da Administração.

FOLHA Nº:	SMS
271	
PROCESSO Nº:	VISTO
5394/26	

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais caberão ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja identificação será formalizada por meio de portaria específica, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O fiscal terá a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, garantindo que os itens atendam integralmente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. COMPETE AO FISCAL:

- Verificar a conformidade dos serviços/itens com as especificações previstas, registrando eventuais desconformidades;
- Solicitar, se necessário, a substituição ou reparação de produtos que apresentem defeitos ou estejam fora das condições estipuladas, sem ônus para a Administração;
- Acompanhar e registrar o prazo de entrega, informando à Administração sobre atrasos ou outros descumprimentos contratuais;
- Manter registros atualizados de todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, incluindo comunicações e solicitações realizadas à Contratada;
- Elaborar relatórios sobre o andamento da execução do objeto e a conformidade com os resultados esperados;
- O fiscal deverá comunicar à autoridade administrativa competente qualquer situação que exceda



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026



FOLHA Nº:	SMS
PROCESSO Nº:	VISTO
5394/26	

suas atribuições, para adoção das providências necessárias;

- g) A fiscalização em nada exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, sendo a contratada obrigada a corrigir, substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer irregularidade detectada durante o período de vigência dos serviços;
- h) Todas as decisões e orientações do fiscal, no exercício de suas funções, deverão ser formalizadas por escrito e devidamente registradas no processo administrativo referente ao contrato;
- i) A atuação do fiscal deve observar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, zelando pelo interesse público e pelo cumprimento das disposições contratuais;
- j) A designação do fiscal não impede a realização de auditorias ou inspeções realizadas por outros órgãos de controle interno ou externo, caso necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da Nota Fiscal no sistema, devidamente atestada pelo responsável designado pela Administração, conforme o disposto no artigo 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O pagamento estará condicionado à verificação da conformidade do objeto entregue de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à apresentação da documentação fiscal regularizada.

7.3. A Administração reserva-se o direito de não efetuar o pagamento caso os materiais estejam em desacordo com as especificações, prazos ou condições estabelecidas no contrato, sendo a Contratada notificada para a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.4. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, as seguintes documentações atualizadas e válidas:

- a) Certidões Negativas de Débito ou Positivas com efeito de Negativas referentes à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026



c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresentada esteja em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou com as formalidades legais pertinentes, a Contratada será notificada a emitir e apresentar novo documento de cobrança, o que não configurará atraso no pagamento por parte da Administração.

7.6. Havendo atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, a Contratada terá direito à atualização financeira, nos termos do artigo 147 da Lei nº 14.133/2021, calculada pelo índice oficial estabelecido para correção monetária de débitos da Fazenda Pública.

7.7. Caso a Administração antecipe o pagamento, fará jus a descontos proporcionais à antecipação, conforme pactuado entre as partes e nos termos do contrato.

7.8. O pagamento será realizado por transferência bancária para a conta indicada pela Contratada, que deverá ser compatível com a inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.9. A comprovação dos materiais entregues e o cumprimento integral das condições serão essenciais para a liberação do pagamento, cabendo ao responsável designado pela fiscalização do contrato atestar a regularidade do objeto entregue.

FOLHA Nº:	SMS
273	
PROCESSO Nº:	VISTO
5394/26	

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor para a execução do objeto descrito neste Termo de Referência será realizada por meio por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme disposto da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O fornecimento dos instrumentais ocorrerá de forma única, respeitando as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a assegurar o abastecimento adequado e eficiente, conforme a necessidade real do órgão.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026



8.3. Os produtos deverão possuir registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA.

FOLHA Nº:	SMS
PROCESSO Nº:	VISTO
5394/2026	

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado será de R\$ 231.654,33 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Embora a presente contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), trata-se de aquisição de caráter não recorrente, cuja necessidade não se verifica anualmente, em razão da vida útil prolongada dos instrumentais e da baixa frequência de reposição. Assim, a ausência de previsão no PCA não decorre de falha de planejamento, mas da natureza esporádica da demanda.

10.2. A necessidade da presente contratação está prevista no Plano Plurianual (PPA) dentro das ações orçamentárias pertinentes, garantindo alinhamento com o Planejamento Estratégico do município, através: Programa 041 - Gestão e Fortalecimento da Atenção Básica de Média e Alta complexidade Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - Ação 2073 – Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – Manter Atenção em Saúde de Média e Alta complexidade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Participação na Licitação

11.1.1. A participação de consórcios e cooperativas de mão de obra neste certame licitatório não será admitida. A justificativa para a vedação é que o objeto da licitação envolve a aquisição de materiais instrumentais cuja execução não demanda a colaboração de múltiplos fornecedores ou divisão da responsabilidade.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026



11.2. Vistoria e/ou Visita Técnica

11.2.1. Não será exigida vistoria prévia para o fornecimento dos bens, pois o objeto da licitação refere-se à aquisição de bens e as especificações técnicas já estão detalhadas neste Termo de Referência. A contratação será realizada com base na análise da conformidade das propostas e na documentação apresentada pelas licitantes.

FOLHA Nº:	SMS
PROCESSO Nº:	VISTO
5394/26	

11.3. Adjudicação

11.3.1. Para efeito de julgamento de propostas será adotado o critério de menor preço por lote, conforme previsão contida no Art. 33 da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.3.2. O agrupamento dos itens em lote único justifica-se pela necessidade de aquisição de conjunto completo e padronizado de instrumentais para videolaparoscopia, garantindo compatibilidade operacional entre os componentes, uniformidade técnica dos materiais, melhor gerenciamento contratual e adequada estruturação do serviço hospitalar.

11.4. Aceitabilidade da Proposta

11.4.1. Comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre(m) fornecimento de instrumentais cirúrgicos compatíveis em características e complexidade.

11.4.2. Não serão aceitas propostas com valores unitários ou globais superiores aos valores estimados no Termo de Referência. As propostas devem atender ao limite orçamentário estabelecido para cada item, conforme a estimativa de preços apresentada. Caso os valores globais ou unitários ultrapassem o valor estimado, a proposta poderá ser desclassificada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade e eficiência na contratação.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026



11.5. Amostra

11.5.1. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, prospecto ou documento equivalente dos produtos ofertados, contendo informações suficientes para identificação e comprovação das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, dimensões, materiais de fabricação, funcionalidades, fabricante, marca, modelo e demais características técnicas do produto.

FOLHA Nº:	SMS
PROCESSO Nº:	VISTO
5394/26	

11.6. INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.6.1. A formalização será realizada somente por assinatura da nota de empenho, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A aquisição de instrumental Cirúrgico para Videolaparoscopia, objeto deste Termo de Referência, será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com entrega única dos itens contratados.

11.7. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.7.1. Não será exigida garantia de execução do contrato, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando as características do objeto contratado, referente à aquisição de instrumentais cirúrgicos para videolaparoscopia, bem como os mecanismos de fiscalização, acompanhamento da execução contratual, exigência de cumprimento das obrigações assumidas e aplicação das sanções previstas em caso de descumprimento contratual.

11.8. ENCARGOS DAS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:

11.8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.8.1.1.** Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pelo licitante;
- 11.8.1.2.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços através de servidor ou servidores designados, exigindo o integral e efetivo cumprimento das exigências estabelecidas;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026



FOLHA Nº:	SMS
PROCESSO Nº:	VISTO
5394/26	

11.8.1.3. Determinar, por escrito, a regularização das faltas e defeitos observados na execução do avençado, bem como documentar as ocorrências havidas e aplicar as penalidades previstas no edital, observada a forma legal pertinente;

11.8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.8.2.1. Fornecer os itens conforme especificações: entregar o Objeto descrito neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, obedecendo às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas, em estrita conformidade com o que foi estabelecido no processo licitatório;

11.8.2.2. Cumprir os prazos estabelecidos: realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme condições previstas neste Termo de Referência.

11.8.2.3. Garantir a qualidade dos itens: garantir que o objeto entregue esteja livre de defeitos de fabricação e em total conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A contratada deverá substituir, por sua conta e sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeitos, falhas ou não atenda às especificações, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos após notificação;

11.8.2.4. Ressarcir a Administração Pública equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas a CONTRATANTE no prazo de 30 dias a contar da ocorrência;

11.8.2.5. Promover a execução do objeto no prazo, local e condições propostas no contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026



FOLHA Nº:	SMS
PROCESSO Nº:	VISTO
5394/26	

11.8.2.6. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, etc.;

11.8.2.7. Responsabilizarem-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

11.8.2.8. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

11.8.3. SUBCONTRATAÇÃO:

11.8.3.1. A subcontratação do objeto desta contratação é vedada. O fornecimento do objeto deverá ser realizado pela empresa contratada, sem repasse a terceiros, garantindo o cumprimento das exigências de qualidade e conformidade técnica;

11.9 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.9.1. Não haverá reajuste de preços, considerando tratar-se de fornecimento com entrega única e execução imediata.

11.9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.10.1 O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções administrativas, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração Pública:

I - Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não acarretarem prejuízo significativo à Administração;

II - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial, ou sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5394/2026	

Processo Administrativo n.º 5394/2026



FOLHA Nº:	SMS
PROCESSO Nº:	VISTO
5394/26	

III - Multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de atraso injustificado na entrega dos itens contratados;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

11.10.2. A licitante ou contratada que não puder cumprir o prazo estipulado para entrega do objeto deverá apresentar justificativa formal e documentada à Administração antes do vencimento do prazo contratual, solicitando prorrogação nos termos do Art. 139, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, em casos de força maior ou motivo superveniente devidamente comprovado.

11.10.3. Vencido o prazo de entrega sem a apresentação de justificativa ou sem o deferimento de eventual solicitação de prorrogação, a Administração notificará formalmente à Contratada, estipulando prazo final para a entrega do objeto. O descumprimento desse prazo implicará a aplicação das sanções cabíveis.

11.10.4. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, observando-se os procedimentos e prazos previstos nos Arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa à contratada.

11.10.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, seus efeitos e os antecedentes da contratada.

11.10.6. Sem prejuízo das penalidades administrativas, a contratada poderá ser obrigada a reparar integralmente os danos causados à Administração, sendo facultada a retenção de créditos decorrentes do contrato para ressarcimento, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.10.7. A Administração poderá, motivadamente, deixar de aplicar sanções caso as justificativas da contratada sejam consideradas adequadas, desde que não haja prejuízo relevante ao interesse



Processo Administrativo n.º 5394/2026



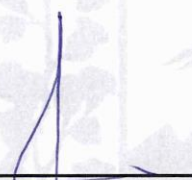
público.

11.10.8. Para fins de reabilitação junto à Administração, deverão ser cumpridas as condições previstas no Art. 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração;
- II - pagamento da multa aplicada;
- III - transcurso do prazo mínimo estabelecido para cada sanção;
- IV - cumprimento de demais condições previstas no ato punitivo.

FOLHA Nº: 280	SMS
PROCESSO Nº: 5394/26	VISTO

Itatiaia, 13 de julho de 2026.

Elaborado por:  Raone da Silva Fernandes Superintendente Geral do HMI Matr.: 44780	Aprovado por:  Glane Aparecida Gioia Secretária Municipal de Saúde Matr.: 44509
---	---